



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUIA - Sta. Catarina

LEI Nº 260.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO, AO MÉDICO VETERINÁRIO, E DÁ PUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica o poder Executivo Municipal autorizado a pagar mensalmente, a ajuda de custo ao Dr. Vânio Thiesen, Médico Veterinário, na importância de Cr\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos cruzeiros).

ARTIGO 2º-O médico veterinário terá que fazer relatório mensal dos atendimentos e das despesas realizadas para fazer juz a ajuda de custo.

ARTIGO 3º-Fica o poder Executivo autorizado a efetuar os reajustes quando julgar necessário.

ARTIGO 4º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento em vigor.

ARTIGO 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

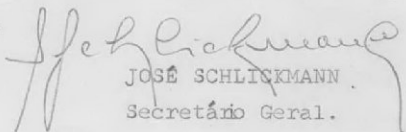
ARTIGO 6º-Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Julho de 1981.

Registra-se e publica-se em data acima.


RAUL GOEDERT
Prefeito Municipal.

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e um dias do mes de Julho de 1981.


JOSÉ SCHLÜCKMANN
Secretário Geral.